

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4.368, DE 2012

Altera o Projeto de Lei nº 4.368, de 2012, para suprimir dispositivos e expressões.

EMENDA SUPRESSIVA Nº , DE 2012

Suprima-se integralmente do Projeto de Lei nº 4.368, de 2012, os seguintes dispositivos: inciso II do artigo 1º; inciso IV do artigo 1º; parágrafo 3º do artigo 1º; a expressão “Cargos Isolados” do parágrafo 5º do artigo 1º; a expressão “Cargos Isolados” do caput do artigo 2º; o parágrafo 3º do artigo 2º; o parágrafo único do artigo 3º; a expressão “cargo isolado de Professor Titular-Livre” do título da Seção I; o artigo 9º; a expressão “cargo isolado de Professor Titular-Livre” do título da Seção II; o artigo 11º.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão dos dispositivos acima citados se dá pelo fato de que a proposta de criação de cargo isolado secciona o quadro docente e a carreira. Além disso, cria uma ambiguidade insanável entre duas figuras de professores titulares com características e formas de ingresso distintas, dramaticamente é agravada ao propor a transformação dos cargos atuais de professor titular em direções distintas.

Isto é, ao mesmo tempo em que no artigo 3º determina que todos os cargos de titular preexistentes passam a pertencer ao Plano, explicitando no parágrafo 5º que, no caso do MS, passam a integrar a carreira. Ademais, no artigo 38, os cargos

de titular EBTB são transformados no novel titular livre. Caso viceje tal ambiguidade certamente abrirá espaço para complexo contencioso jurídico.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2012.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE